



Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº **3.195** , DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

“Denomina ponte sobre o Córrego Sampaio deste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

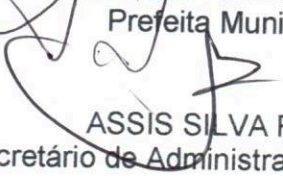
Art. 1º - Fica denominada - **Geraldo Gomes de Oliveira** - “Ladico Leiteiro” - a ponte construída sobre o Córrego Sampaio, no Bairro Hene Saud, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 31 de outubro de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 31 / 10 / 2007


ESTADO DE GOIAS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTÓCOLO
Entrada: 20 / 11 / 2007
Registro n.º: 436/07
Ao Plenário Em / /